



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 47/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 102.26

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo reajustar os valores do auxílio moradia e do auxílio alimentação concedidos aos profissionais médicos vinculados ao Programa "Mais Médicos Para o Brasil", aderido pelo Município de Ernestina nos termos da Lei Municipal nº2.313/2014, de 01.07.2014.

A proposta atualiza os valores dos referidos auxílios, passando o auxílio moradia para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o auxílio alimentação R\$ 700,00 (Setecentos reais), com o objetivo de adequar os benefícios às condições atuais do mercado e ao custo de vida da região, assegurando condições dignas de subsistência e permanência aos profissionais alocados no município.

A medida se justifica pela importância estratégica da permanência de médicos nas unidades de saúde municipais, sobretudo diante da escassez de profissionais interessados em atuar em municípios de pequeno porte, o que exige estímulos adicionais compatíveis com os desafios locais e com os encargos assumidos pelos profissionais.

O reajuste ora proposto não se trata de aumento desproporcional ou desarrazoado, mas de correção necessária para manter a atratividade e viabilidade do programa no âmbito municipal, diante da crescente competitividade entre municípios na alocação de profissionais do Mais Médicos. A manutenção do atendimento médico contínuo nas unidades básicas de saúde, especialmente nas áreas rurais e mais distantes, depende diretamente da presença desses profissionais.

Ressalte-se ainda que os custos decorrentes da presente Lei serão absorvidos por dotações orçamentárias próprias do Município, sem comprometer o equilíbrio fiscal, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária vigente.

Diante da relevância do tema e da urgência em garantir a continuidade dos atendimentos médicos, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de junho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, 3º e 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313/2014 DE 01/07/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.313/2014, de 01/07/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....(NR)

"Art. 2º. Fica o Município autorizado a Repassar ao Médico participante do Projeto o Valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) destinados a locação de imóvel, sendo incluso no aluguel condomínio (se apartamento), energia elétrica, tarifa de água e acesso à internet.

.....

Art. 2º. Fica alterado o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.313/2014, de 01/07/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....(NR)

"Art. 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) a serem pagos diretamente ao Médico."

.....

Art. 3º. Fica alterado o Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.313/2014, de 01/07/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....(NR)

"Art. 4º. Os Repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 48(quarenta e oito) meses a contar de 01/07/2026, para o Médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/ME, de 2013, art.11(inciso III, IV)".

.....

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 2.446/2016 de 20.07.2016, e a lei nº 2.497/2017 de 23.08.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 10 de junho de 2026.


ODAIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal